



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 176

"Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 312 de 09 de setembro de 1976,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade e Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes das modificações e ampliações em dependências do prédio do Centro de Saúde Regional que está sendo erigido nesta cidade, obedecendo-se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

#### DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1003.13754281.46 - Construção do Centro de Saúde em Convênio com o Estado

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....20.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação ao orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

1003.10603281.34 - Construção e Remodelação de Praças

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....20.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

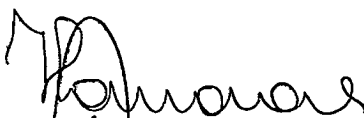
fls-02.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO  
DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 1976.



DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ LUIZ DE MORAES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



EDIVA MARINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

